



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EMENDA AO EDITAL Nº 03/NUCLI-ISF/UFVJM/2022

10. DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. A sala de realização do processo seletivo será higienizada em dia anterior ao da realização da prova e da entrevista.
- 10.2. O horário da prova didática e da entrevista dos candidatos será agendado com um intervalo de tempo considerável para evitar aglomeração próximo ao local do processo seletivo.
- 10.3. Ao entrar no local de realização do processo seletivo, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%.
- 10.4. Todos os usuários deverão utilizar máscara cirúrgica, ou de qualidade superior, durante todo o período de realização do processo seletivo. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- 10.5. Serão disponibilizados aos candidatos materiais de higienização (álcool gel e papel toalha) na sala de realização do exame.
- 10.6. A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha, devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos.
- 10.7. Os candidatos não deverão compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta.
- 10.8. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos.
- 10.9. Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar.
- 10.10. Será mantido, obrigatoriamente, o distanciamento em torno de 2 metros ou mais entre os presentes na sala de realização do processo

seletivo.

10.11. As janelas da sala serão mantidas abertas durante toda a realização do processo seletivo.

10.12. Utilizar recipientes individuais/pessoais para o consumo de água.

10.13. Não se alimentar no ambiente das provas e evitar consumo de água, para evitar a retirada da máscara.

10.14. Essas orientações estarão afixadas na porta da sala de realização do processo seletivo para consulta.

Diamantina, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador Pedagógico Geral**, em 30/05/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744305** e o código CRC **A2A8A1EB**.